

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para implementação de uma solução de interligação WAN em Ethernet sobre fibra ótica.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12, telefone - 217211000 / telefax - 217211001.

### 3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE1662013CA, de 11.07.2013.

### 4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os concorrentes poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

### 5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica, cujo acesso é realizado através do endereço eletrónico [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Deverá selecionar o menu “registo de fornecedores”, preencher o respetivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: [credenciar.compraspublicas@construlink.com](mailto:credenciar.compraspublicas@construlink.com).
- c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no serviço de atendimento ao público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico do ICP-ANACOM, [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

## 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente a proposta de preço.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente todos os mencionados na parte II do caderno de encargos.
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

## 7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

## **9. PRAZO:**

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

## **10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:**

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

## **11. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

## **12. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

a) As propostas serão entregues até às 16:00:00 horas do dia 24 de julho de 2013, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).

## **13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:**

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

## **14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

## **15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

- a) A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço;
- b) Em caso de empate, será vencedora a proposta rececionada mais cedo pelo ICP-ANACOM.

## **16. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 78 000 euros (setenta e oito mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

## **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o CCP.

**Lisboa, 15 de julho de 2013**

**A Chefe de Divisão de Compras e Contratos**



**(Catarina Morgado)**